

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar



Memo.095/04/CDDHCEDP

Em 26 de maio de 2004.

Ao: Presidente da Mesa Diretora

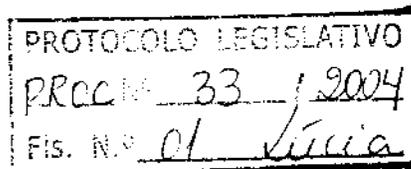
Da: Presidenta da CDDHCEDP

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, encaminhar representação de 19/08/2003, de autoria do Deputado Paulo Tadeu, contra o Deputado Pedro Passos, para que Vossa Excelência tome as providências cabíveis, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução 208/2004.

Atenciosamente,


Deputada ANILCÉIA MACHADO
Presidenta da CDDHCEDP





EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DOS
DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à

Em

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria

PROC 33 2004

EIBD
Em 05/10/04

Assessoria de Plenário

PAULO TADEU VALE DA SILVA, Deputado Distrital da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em efetivo exercício de seu mandato parlamentar, vem a Vossa Excelência, com fundamento no art. 19 do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal, apresentar

REPRESENTAÇÃO

contra o Deputado PEDRO PASSOS por comportamento incompatível com o decoro parlamentar, em função dos fatos e fundamentos a seguir arrolados.

I - DOS FATOS

Na sessão do dia 23 de julho de 2003, motivada pela convocação extraordinária da Câmara Legislativa, o Deputado Pedro Passos, em um de seus pronunciamentos, conforme consta das notas taquigráficas (p. 7), proferiu inúmeros ataques pessoais à minha honra e à minha integridade moral, o que caracteriza comportamento incompatível com decoro parlamentar.

Numa de suas primeiras intervenções, o Deputado Pedro Passos chamou-me de "moleque", expressão que o Presidente da Casa determinou fosse retirada das notas taquigráficas; acusou-me de "fumar maconha", "de viver nos botecos caído pela madrugada" e de "não pagar pensão à mulher", conforme pode ser visto nos excertos seguintes:

"Sr. Presidente, quero, em primeiro lugar, parabenizar V. Exa. pela correção do ato, respaldo e avalizo a decisão de V. Exa. A decisão firme, consubstanciada em um parecer jurídico, em uma orientação jurídica. Não é um papel de **MOLEQUE**, como o Deputado Paulo Tadeu fez no exercício da Presidência que se reuniu com os Líderes desta Casa e tomou-se a decisão, a unanimidade, que não tomara a decisão de se decidir em que dia esta Casa seria convo-

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROC. Nº 33 / 2004
Fis. Nº 02 Lúcia



cada. A decisão que saiu dos Líderes é que assim que esta Casa estivesse orientada juridicamente nós convocaríamos. S. Exa. arancou do bolso, diante da imprensa, uma decisão unilateral, mentirosa, que os Líderes teriam decidido que só convocariam a Casa em agosto. E depois ainda disse no jornal que eu deveria estar sofrendo de demência ou algum problema de polícia.

Quero dizer a V.Exa. que não sou acusado de fumar maco-nha e de viver nos botecos caído pela madrugada adentro, como V.Exa. é. Não sou acusado de não pagar pensão para a minha mu-lher e viver sobre prisão. (...)"

Numa outra intervenção, o Deputado Pedro Passos arrefeceu o tom ofensi-vo para atribuir a outras pessoas as acusações que fazia:

"Quero dizer ao Deputado Paulo Tadeu, também, que tudo o que está dito, disse e repito muito claro: eu ouvi dizer, Deputado Paulo Tadeu, como ouvi dizer que os assessores de V.Exa. moram no Condomínio RK. Se eles ganharam ou compraram os lotes, não sei. Ouvi dizer que V.Exa. faz uso de drogas inúmeras vezes. Se V.Exa. instaurar o inquérito que pretende, garanto que vamos en-cher este plenário de pessoas que vieram me dizer isso de V.Exa. (...)"

No final da sessão, em outra intervenção, o próprio Deputado Pedro Passos lança dúvidas sobre a veracidade de suas próprias afirmações, admitindo a hipóte-se de ter-se excedido e ensaiando desculpar-se pessoalmente das agressões que cometeu:

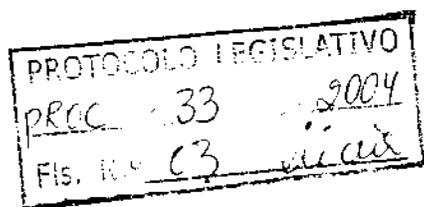
"No mais, se me excedi, se em algum momento criei algum constrangimento a alguns de vocês foi pelo calor da discussão e pela indignação de ver alguns com a vestal da moralidade, com a vestal da honorabilidade e com acusações iguais a essa. Peço des-culpas àqueles com os quais me excedi. Não hesitarei em me des-culpar pessoalmente, mas reafirmo, aqui, que vários desta Casa estão sob suspeita, mas se julgam acima da moralidade, da ética, da suspeita. (...)"

Após o primeiro momento acima descrito, o Presidente da Sessão, Deputa-do Benício Tavares, determinou que fosse retirada das notas taquigráficas a ex-pressão "moleque", utilizada pelo Deputado Pedro Passos.

A conduta do deputado Pedro Passos foi reprovada em Plenário por dife-rentes Deputados que se utilizaram do microfone para repudiar o tom ofensivo de suas declarações.

A reprovação começou com o Presidente da Câmara Legislativa:

"Solicito que se retire das notas taquigráficas as palavras como "moleque". Peço que esta discussão possa ser travada em alto nível para que possamos continuar os trabalhos desta tarde."





A Deputada Eurides Brito classificou as intervenções do Deputado Pedro Passos como "*um dos momentos mais constrangedores*" de sua vida.

A Deputada Eliana Pedrosa pediu em Plenário a abertura de um processo na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar contra o Deputado Pedro Passos, chegando a pedir que o Deputado apresentasse "*os motivos que o levaram a xingarhar (sic.) esta Casa como um todo.*"

O Deputado Chico Vigilante, além de desmentir todas as afirmações do Deputado Pedro Passos a respeito do que disse sobre o Deputado Paulo Tadeu, foi além para sentenciar: "*ele quer atacar exatamente a dignidade das pessoas*".

Logo após a sessão ou no dia seguinte, todos os jornais, rádios e telejornais divulgaram as ofensas praticadas pelo Deputado Pedro Passos contra a minha pessoa.

II – INCOMPATIBILIDADE COM O DECORO PARLAMENTAR

A conduta do Deputado Pedro Passos acima descrita é totalmente incompatível com o decoro parlamentar. Tanto é assim que foi reprovada pelo próprio Presidente da Casa e por vários Deputados.

A intenção do Deputado Pedro Passos era a de macular a minha honra, inventando fatos estapafúrdios, criando constrangimento e propagando mentiras. Nunca dantes ninguém tinha dito qualquer coisa tão infame em relação à minha pessoa.

Por isso, a conduta do Deputado Pedro Passos enquadra-se como comportamento incompatível com o decoro parlamentar, na forma preconizada pelo Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 110, de 1996):

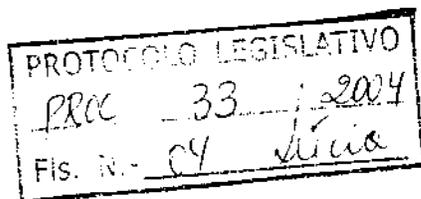
**Art. 6º Constitui procedimento incompatível com a ética e o decoro parlamentar:*

.....
VIII – fazer referências caluniosas a outro Deputado em debates, pronunciamentos ou através dos meios de comunicação, ou usar em discursos palavras que firam o decoro;

.....
XI – praticar ofensas físicas ou morais a qualquer pessoa no edifício da Câmara ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa ou comissão e respectivos presidentes;

Com efeito, os ataques pessoais que sofri provindos do Deputado Pedro Passos constituem crimes contra a minha honra e causam ofensa à minha moral, à minha dignidade. Foram ofensas gratuitas e irresponsáveis com as quais o Parlamento não pode conviver.

Nenhum Deputado Distrital pode usar de suas prerrogativas legais e constitucionais para divulgar fatos que sabe inverídicos. Pior, divulgar fatos inventados pelo próprio Deputado.





O Deputado Distrital que procede como procedeu em Plenário o Deputado Pedro Passos fere as regras de convivência harmoniosa que deve pairar entre os Parlamentares. Por isso, deve ser punido com a pena cabível por procedimento incompatível com o decoro parlamentar.

Aliás, a Constituição Federal impõe a todos os parlamentares atuação segundo as regras desse decoro, estabelecidas comumente nos Códigos de Ética das Casas Legislativas. Por isso, em seu art. 55, aplicável aos Deputados Distritais por força do art. 27, § 1º, c/c o art. 32, § 3º, a Carta da República, promulgada em 4 de outubro de 1988, determina:

**Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:*

.....
II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

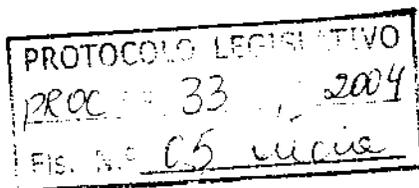
Na definição dos procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, que estão previstos no Código de Ética desta Casa, fica claro que os fatos acima narrados constituem infringência às regras sobre o decoro parlamentar. Disto, conjugando as regras jurídicas acima, facilmente se conclui que o Deputado Pedro Passos agiu de maneira contrária à esperada pelo cargo que ocupa no Poder Legislativo.

III – DO PEDIDO

Diante do acima exposto, solicito a Vossa Excelência que seja instaurado, na forma prevista no Código de Ética e Decoro Parlamentar, o devido processo por comportamento incompatível com o decoro parlamentar para que, ao final, o Plenário desta Casa possa se manifestar sobre a pena aplicável à conduta do Deputado Pedro Passos.

Brasília-DF, 19 de agosto de 2003.


PAULO TADEU VALE DA SILVA
Deputado Distrital – PT



SEM REVISÃO

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Está aberta a sessão extraordinária.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 67, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica do Distrito Federal, convoquei extraordinariamente a Câmara Legislativa do Distrito Federal a reunir-se no plenário hoje, dia 23 de julho, a partir das 14h, para resolver sobre a prisão em flagrante de crime inafiançável de Deputado Distrital.

Nesse sentido, mandamos elaborar parecer da Procuradoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal que se encontra sobre a mesa dos Deputados, bem como o parecer do advogado Nabor A. Bulhões que se soma para o conhecimento jurídico desta Casa.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que faça uma convocação para deliberar inicialmente sobre o motivo dessa convocação extraordinária.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como é um caso de urgência, peço a V.Exa. que convoque o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça para realizar a reunião neste plenário, apreciar o parecer e em seguida deliberarmos aqui no plenário.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - S/Alice

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Com a ausência do Deputado Brunelli, fica difícil deferir a questão de V.Exa. Nós daremos um prazo.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Mas há representantes da Comissão presentes. O Deputado Chico Leite, que é um jurista e também será representante da Comissão.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - A Presidência dará um prazo para que o Presidente possa reunir a Comissão ou, aqui mesmo em plenário, emitir o parecer.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Mas S.Exa. está onde?

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - É uma boa pergunta, Deputado. Eu não sei.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Porque na ausência de S.Exa., eu sugiro a V.Exa. que nomeie o Deputado Chico Leite.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Nós temos apenas dois membros da Comissão de Constituição e Justiça, V.Exa. e o Deputado Chico Leite. Portanto, não há *quorum* para deliberação. Então, aguardaremos a chegada do Deputado Brunelli.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Por quanto tempo, Sr. Presidente?

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - O dia hoje será longo.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Espero que não muito.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Não muito, também espero.

Então, vamos aguardar o Deputado Brunelli, porque há um momento na Comissão - não sei se V.Exa. sabe - em que o advogado que foi nomeado pelo Deputado José Edmar poderá usar das prerrogativas para apresentar, à Comissão, a defesa do Deputado.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Sr. Presidente, pelo que me consta, regimentalmente e juridicamente, o que vai se discutir, neste momento, é o relaxamento ou não da prisão preventiva. Ainda não está se julgando a cassação do mandato do Deputado José Edmar. Portanto, o advogado Nabor Bulhões só poderá se pronunciar na defesa do Deputado José Edmar quando for aberto o processo de cassação do mandato nesta Casa. Ele tem todo o direito de se pronunciar. Neste momento, não existe a figura do advogado. O que nós temos que ter é o conhecimento - e a Casa já tem o conhecimento da prisão -, o porquê da prisão e, em cima disso, se manifestar. Não é uma questão de defesa que precisa ser feita neste momento.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROC. Nº 33 / 2004
Fls. Nº 56 início

SEM REVISÃO

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Perfeito. Nós vamos nos manifestar em cima da prisão em flagrante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Prisão em flagrante, porque a preventiva a Câmara Legislativa não pode se manifestar.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - A Presidência comunica aos Srs. e Sras. Deputados que a partir das 18 horas voltará em plenário. Neste ínterim, a CCJ estará, em plenário ou na própria Comissão, fazendo a análise do assunto em questão.

Está suspensa a presente sessão.

(Suspensa às 15h03min, a sessão é reaberta às .)

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Está reaberta a presente sessão.

Convido o Deputado Paulo Tadeu a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça para se pronunciar a respeito da prisão do Deputado José Edmar.

DEPUTADO BRUNELLI - Sr. Presidente essa convocação extraordinária tem um único assunto para ser deliberado. Eu gostaria de avocar o art. 26 do Regimento Interno, pois os autos não chegaram às minhas mãos e eu gostaria de tê-los. Assim que os tivermos, daremos o prazo para proferir o parecer.

Era o que tinha a dizer, em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra para contestar a solicitação do Deputado Brunelli.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na verdade, o pedido de tempo do Deputado Brunelli não procede. Esta Casa foi avisada por meio do Presidente da Comissão Representativa, o Deputado Paulo Tadeu, sobre os autos da prisão em flagrante vieram a esta Casa. Tanto encaminhado pela Justiça Federal, como encaminhado pelo delegado da Polícia Federal. Tanto vieram que deliberamos nesta Casa para buscar a custódia do Deputado José Edmar.

Sr. Presidente, o que está se tentando neste momento é uma manobra protelatória. Isso não é uma discussão de base de governo nem de base de oposição. É uma discussão de quem quer soltar o Deputado José Edmar e de quem tem certeza de que o ato é legítimo e perfeito. É essa a discussão que se trava. O Deputado Brunelli tanto sabia dos autos da prisão que requisitou carro e segurança para buscar o Deputado José Edmar na prisão e levá-lo para a casa dele, com os seguranças nomeados para a segurança da prisão domiciliar do Deputado José Edmar. Houve um acordo de lideranças - todos que estão aqui são testemunhas, inclusive o Deputado Chico Leite - de que não se convocaria sessão extraordinária. A Comissão Representativa também não queria deliberar sobre isso e o assunto seria deixado para o mês de agosto. O Deputado Carlos Xavier também estava lá. Esse foi o entendimento.

Portanto, a Casa tem o conhecimento. Cumpriram-se as setenta e duas horas e não tem porque haver mais setenta e duas horas de prorrogação. A Casa tomou conhecimento dos autos de prisão e todos nós os lemos. O Deputado Brunelli, advogado, está confundindo autos de prisão em flagrante com a investigação, Presidente Benício Tavares. A investigação é composta de 10 mil horas de fita gravada - fitas de vídeo. É um catatau de documentos que seguramente não caberá nesta sala. A Justiça jamais oferecerá à Câmara Legislativa do Distrito Federal o resultado das investigações, um trabalho minucioso feito pela Polícia Federal.

Não dá para sustentar essa situação. Sr. Presidente, esta Casa não resiste a esse momento, a essa situação de atropelo. A opinião pública não nos perdoará se não tomarmos uma decisão hoje. V.Exa. cumpriu o seu dever de convocar a Câmara Legislativa. Esta Casa deve decidir agora. Quem quiser votar, assuma o seu voto

S/ALICE

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROC. Nº 33 2004
FIS. Nº 07 Alice

SEM REVISÃO

assuma o seu voto, assumo perante a história e a opinião pública. Agora o que não dá, Sr. Presidente, é buscar firulas regimentais que não têm sustentação nenhuma, para tentar fazer um adiamento.

Tentaram trazer o Deputado Izalci de Maceió, e S. Exa. não veio. Tentaram localizar o Deputado Fábio Barcellos nos Estados Unidos, não conseguiram. Estão aí no encalço da Deputada Anilcéia Machado e não estão conseguindo localizá-la. Fizeram o quadro comparativo, viram que não tem 13 votos e, agora, querem prorrogar. Trata-se tão somente disso. E esta Casa não suporta esse tipo de manobra protelatória.

Portanto, que decida, e decida hoje. E cada um assumo o seu voto. Não existe amparo regimental para esse adiamento de 72 horas.

DEPUTADO CHICO LEITE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CHICO LEITE (PC do B. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ouvi atentamente a ponderação e reclamação do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Brunelli, mas é preciso observar que, efetivamente, há uma diferença entre a comunicação do flagrante sobre que se pretende dispor e os autos da investigação policial ou inquérito policial que depois se transformará em processo. Com essa comunicação, vem os autos de flagrante. E o próprio Procurador da Casa, em seu parecer - não estão marcadas as folhas -, grifa exatamente o termo em que S.Exa., a época, Presidente Deputado Paulo Tadeu, recebe a comunicação desse flagrante.

É sobre esses autos que se quer manifestar. Eu faço essa observação, Sr. Presidente, porque V.Exa. bem sabe, e tenho manifestado desde o início desse episódio, quando Presidente o Deputado Paulo Tadeu, quando Presidente o Deputado Gim Argello e, agora, com a assunção de V.Exa., que nós não podemos dispor sobre aquilo que é próprio do Poder Judiciário, já que há uma custódia preventiva. E, havendo custódia preventiva, não pode, em hipótese alguma, o Parlamento se imiscuir numa prisão que foi obra de mandado judicial.

Isso não pode ocorrer em hipótese alguma. Tenho insistido que deliberar sobre o flagrante nessa autoconvocação fere, fundamentalmente por isso, a independência dos Poderes. Mas mesmo assim, Sr. Presidente, estamos aqui para deliberar, eu que sempre fui contra. V.Exa. não sabia mas o Presidente Gim Argello ouviu, o Presidente Paulo Tadeu ouviu. Desde o momento em que soube da preventiva, eu fui contra. Eu e o Deputado Pedro Passos tivemos um bom debate acerca do tema. Tive a oportunidade de debater acerca do tema juridicamente com S.Exa., Deputado Xavier, também. Mas o fundamental é o seguinte, Sr. Presidente: se estamos aqui hoje, convocados por V.Exa. - e nunca me furtei e nunca me furtarei de atender uma convocação de V.Exa - é preciso que hoje, agora, nós deliberemos, sem que excedamos os prazos, a título de não ter recebido comunicação de flagrante.

V.Exa. sabe que meu voto é público. V.Exa. sabe qual é o nosso entendimento. O nosso entendimento é no sentido de que a palavra é do Poder Judiciário. A Casa, ao contrário, deve não apenas facilitar, mas se empenhar para que as investigações contra grilagem de terra e contra outros crimes cometidos contra o Distrito Federal possam chegar a bom tempo.

Mas, Sr. Presidente, quero questionar as palavras do nobre Presidente, Deputado Brunelli, no dizer que o flagrante existe aí na Casa e que S.Exa. pode, como se trata de sessão extraordinária, dar o vosso parecer.

É esse o questionamento que tinha a fazer, Sr. Presidente. Caso contrário, se esta Casa hoje não se manifestar, estaremos dizendo à população do Distrito Federal aquilo que ela deseja, que é a palavra do Poder Judiciário, e que a Câmara Legislativa não admite o relaxamento do flagrante.

Obrigado, Sr. Presidente.

DEPUTADO BRUNELLI - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO BRUNELLI (PPB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, no que me consta são 17 horas e 25 minutos. Se nós balizarmos a leitura da Ata, essa sessão foi reaberta neste momento. E, no momento

PROTOCOLO LEGISLATIVO PROC. 33 / 2004 FIS. Nº 08 / 1000	
---	---

SEM REVISÃO

V.Exa. me chamou - porque eu adentrei esse recinto agora. E como nós estamos tendo uma sessão extraordinária, que não foi deliberado agora estar aqui presente a Comissão Representativa

(s/ Marco)

a Comissão Representativa, mas está no plenário o conjunto de Deputados desta Casa que dissolveu, neste momento, as prerrogativas dessa Comissão Representativa. Não quero causar discórdia, mas acho que as palavras usadas aqui foram levianas, de muito mau gosto e sem fundamentação.

Como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa eu não recebi da Presidência desta Casa oficialmente os autos no ato, e preciso recebê-los. A partir do momento em que receber os autos, uma formalidade... Acho que as pessoas que têm bom senso ou entendem um pouco do processo legislativo ou de qualquer processo que não esteja no mundo extraterreno, mas no mundo terrestre, entenderá que têm de vir de forma oficial. Não recebi os autos. Minha Comissão não os recebeu. Quero reputar todas as falácias que foram ditas aqui; reputo-as como uma situação que realmente envergonha a imagem desta Casa, uma contenda da forma como foi, incerta no seu contexto, e aguardo que a Presidência desta Casa envie os autos do processo para a Comissão de Constituição e Justiça.

Com certeza, a CCJ não vai tratar um caso que envolve a vida de um Parlamentar, seja S.Exa. culpado ou inocente, de forma leviana. Não estamos aqui para tratar de processos para ganhar aplausos ou vaias de forma fácil, para manobrar. Não fazemos parte daqueles que usam de má fé para ganhar uma campanha política.

Júnior Brunelli, enquanto estiver aqui, terá uma condução ética, porque é membro da OAB desta cidade, é membro de um Conselho de Administração e tem realmente pessoas que o trouxeram a esta Casa para desenvolver um trabalho transparente.

Sr. Presidente, é o que eu reputo a V.Exa.

DEPUTADO PEDRO PASSOS - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Com a palavra o Deputado Pedro Passos.

DEPUTADO PEDRO PASSOS (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, senhores da imprensa, senhoras e senhores, ocupo mais uma vez a tribuna desta Casa para manifestar a minha indignação e inconformidade com o tratamento dispensado aos Poderes constituídos e seus agentes, principalmente no que diz respeito à interpretação e ao manejo das leis e da Constituição Federal.

A perseguição, sob o manto da legalidade, tem sido cena diária em nossas vidas, seja como cidadão, contribuinte ou Parlamentar. Foram-se as garantias constitucionais; foram-se os princípios que regem as relações dentro do Estado de Direito; foi-se inclusive a confiança nos direitos proclamados e a assegurados na Carta da República. Sepultados pela arbitrariedade e pela atuação sorrateira estão o devido processo legal e a segurança à ampla defesa.

Nem regalias, nem privilégios, mas a observância dos direitos e garantias inscritos no art. 5º da Constituição, de onde extraio as bases que sustentam esta manifestação de pesar, de repúdio e de decepção à conduta impressa ao procedimento de investigação instaurado contra o Deputado José Edmar, membro desta Casa legislativa, que resultou na sua prisão.

Nem regalias, nem privilégios. Apenas, e tão-somente, a garantia assegurada a todo e qualquer cidadão que vive sobre solo brasileiro, conforme descreve a letra do art. 5º, LXVI, da Constituição Federal:

"Art.

5º.....

LXVI - ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir liberdade provisória, com ou sem fiança;"

Isto diz o art.5º, LXVI, da nossa Constituição Federal: "ninguém", não é necessário que seja Deputado, "será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir liberdade provisória, com ou sem fiança".

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROC. 33 / 2004
Fis. 09

RS

SEM REVISÃO

Nosso companheiro e membro desta Casa, investigado sob a alegação da prática de vários crimes, enlaçados pela suposta formação de quadrilha, não demonstra, posto que para tanto

S/ RONALDO

não demonstrada, posto que para tanto, posto que para tanto não se presta a mera indicação de dezenas ou centenas de envolvidos, sofre, há mais 15 dias, supressão de sua liberdade, direito fundamental que não poderá ser violado, sem que excepcional razão a justifique.

Nem regalias, nem privilégios, Srs. Deputados, mas o cumprimento e a obediência às regras constitucionais que a todos agasalham. Estas, sim, devem prevalecer, restabelecendo o direito à liberdade pessoal do investigado, já que o inciso 57 do art. 5º da Lei Maior, marco de uma sociedade democrática diz que "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória".

Repito: "Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória."

Não existe contra o Deputado José Edmar sequer processo, quanto mais sentença o condenando.

Na espécie, nem mesmo o processo criminal foi instaurado, para que sobre o mesmo pudesse se pronunciar esta Casa, local que deverá ser enviada a pertinente denúncia após o recebimento pelo órgão do Poder Judiciário competente.

Em verdade, o Deputado José Edmar não está sendo processado, mas sim sendo alvo de uma "caça" arbitrária, tantas vezes utilizada nos tempos obscuros que ainda permanecem em nossa memória e que ofende de morte os primados do Direito e da democracia, em pleno vigor na atual sociedade brasileira.

Nem regalias, nem privilégios, mas a aplicação do inafastável do direito inscrito nas normas constitucionais que, em se tratando de garantias fundamentais, não admite exceções outra além daquelas previstas na Lei Fundamental.

A todo e qualquer cidadão são assegurados os mesmos direitos e garantias, ora negados ao nobre Parlamentar, que, ademais de sua condição de brasileiro, exerce o voto e é revestida de prerrogativas instituídas na mesma Carta Magna e que, mesmo com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 35 de 20 de dezembro de 2001, há de ser preservada contra ataques e medidas que, porventura, ceceiem o exercício funcional.

As regras da imunidade, estabelecidas constitucionalmente, aplicam-se aos Deputados Distritais, os quais, portanto, só poderão sofrer prisão processual, em face da efetiva flagrância em crime inafiançável, que definitivamente não é o caso. Causa temor a constatação de que a autuação em flagrante bem como o decreto de custódia cautelar, impostos ao Parlamentar, violam brutalmente a Constituição Federal, visto que nenhum dos crimes, que lhe estão sendo atribuídos, encontram-se qualificados como crimes inafiançáveis.

Várias vezes, nesse sentido, as duas únicas turmas criminais do Superior Tribunal de Justiça se manifestaram.

Nem regalias, nem privilégios, mas apenas o direito fundamental assentado na Carta Magna que, ao falar dos crimes inafiançáveis, diz quais a lei assim considerará, arrolando o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos. No inciso 44, do mesmo art. 5º, em comento, também afirma que "constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático. Não é o que pesa sobre o Deputado José Edmar.

Este meu brado, que não reivindica nem regalias, nem privilégios, mas a inflexível observância da ordem constitucional e a integridade do Estado de Direito, com a preservação das garantias constitucionais fundamentais, afronta-se o Poder Legislativo, efetivando ou decretando a prisão de um dos seus membros, sem que tenha sido instaurado o devido processo, sem a oferta da necessária denúncia, que, uma vez recebida, exigiria a imediata comunicação a esta asa, para o seu pronunciamento no sentido da suatuação da ação intentada.

Srs. Deputados, a sessão que ora se realiza, em caráter extraordinário, atendendo a convocação da Presidência desta Casa, tem por objetivo o cumprimento da ordem jurídica

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROC. Nº 33 2004
Fis. N.º 10 Lúcio

SEM REVISÃO

S/Patricia.

o cumprimento da ordem jurídica da Carta Magna, severamente comprometida porquanto violadas as prerrogativas funcionais assim como direitos e garantias individuais. Não se trata apenas de defender a liberdade de um membro do Poder Legislativo, Deputado desta Casa. É muito mais do que isto. É o restabelecimento das garantias constitucionais que, quando violadas, afetam a todos os indivíduos de uma sociedade. Se a Emenda Constitucional nº 35 admitiu, como única exceção ao direito de ir e vir de um legislador, a prisão em flagrante por crime inafiançável, impõe-se a concessão de salvo conduto, fazendo cessar imediatamente a coerção que restringe a liberdade do Deputado José Edmar, posto que no elenco dos crimes investigados e cuja a prática lhe são atribuídos inexistente delito que recuse a fiança. Trata esta Casa em oferecer seu pronunciamento, uma vez que o parágrafo 2º do artigo 53 da Constituição Federal, em sua nova redação dispõe: "Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável. Nesse caso, os autos serão remetidos dentro de 24 horas à Casa respectiva, para que, pelo voto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão."

Desta obrigação constitucional não podemos nos subtrair, sendo irrelevantes cores partidárias ou ideológicas. É dever inadiável que venha a ser proferida decisão sobre a prisão do Deputado José Edmar, que, a meu entender não encontra agasalho na única exceção inserta na Constituição Federal, que, repito, prevê apenas a hipótese do flagrante de crime inafiançável. Finalizando, conclamo a todos para um exame dos fatos exclusivamente à luz da ordem jurídica, apesar de que a esta Casa não cabe discutir a questão de ordem jurídica. Temos a obrigação constitucional de apreciar sobre a ótica política da conveniência ou não da liberação do Deputado José Edmar.

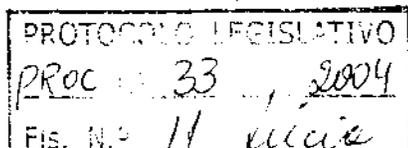
Sr. Presidente, era isso o que tinha a dizer. Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Com a palavra o Deputado Paulo Tadeu.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, para mim esta tarde é uma tarde que mais uma vez marca a Câmara Legislativa do Distrito Federal pela forma equivocada, truculenta, ditatorial, como foi convocada esta sessão Extraordinária. Não faço nenhuma condenação e crítica ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Brunelli, até porque acho que S.Exa. é vítima de um processo que vem correndo nesta Casa desde o dia em que deliberamos pela não convocação no mês de julho e que alguns Deputados pressionaram até que conseguiram fazer com que o Presidente desta Casa, Deputado Benício Tavares, fizesse esta convocação de maneira, na minha avaliação, equivocada. E digo o porquê de ser equivocada: Se pegarmos o ato que está publicado no Diário Oficial de hoje, o ato vem com a assinatura do Presidente e de mais seis Deputados. Seis Deputados provavelmente da base do Governo. Quando discutíamos nos primeiros dias a prisão do Deputado José Edmar, fizemos questão de convocar todos os Líderes, de todos os partidos, até aqueles que não eram Líderes, para podermos juntos discutir. Discutir um problema que não é nosso, não é um problema desta Casa. Não foi esta Casa que deliberou pela prisão do Deputado José Edmar, não foi esta Casa que investigou através de uma CPI o envolvimento ou os possíveis envolvimento do Deputado José Edmar com grilagem, com lavagem de dinheiro e por aí vai. Foi a Polícia Federal e o Ministério Público. Inclusive houve uma decisão da justiça pela prisão preventiva.

Sr. Presidente, o que me estranha muito é que V.Exa. faz a convocação, mas V.Exa. não aparece na imprensa e põe outros Deputados para falarem em nome da Câmara, que sequer são da Mesa Diretora desta Casa. E o que é pior, essa tarde de hoje passa como um vexame para a população, porque a imprensa não é boba. O que está acontecendo nesta Casa hoje é um vexame. Tira os Deputados do seu recesso, para trazer aqui s/Cris para trazer aqui e, depois, verificar que não há *quorum*! Numa tentativa de manobrar descaradamente com o intuito de evitar a votação na tarde de hoje.

Quero parabenizar alguns membros da base governista - não vou citar nomes - que não foram favoráveis à realização desta sessão e, alguns, disseram que, se houvesse esta sessão, iriam votar contra à soltura do Deputado José Edmar; e é por isso que não há a menor possibilidade disso ocorrer, nem agora, nem no mês de agosto. A população está vigiando esta Casa e está observando que há outros parlamentares suspeitos de envolvimento. O próprio Deputado Pedro Passos falou ao jornal *Correio Braziliense* da semana passada, que, além



SEM REVISÃO

dele, pairam sobre os Deputados Gim Argello, se não me engano Benício Tavares, Carlos Xavier e outros, a suspeita de envolvimento com grilagem de terras. Ele disse ao *Correio Braziliense*, não fui eu quem disse!

Sr. Presidente, indago de V.Exa. que os parlamentares que estão sob suspeita relatados, inclusive, na palavra e na voz do Deputado Pedro Passos, não podem votar nem agora, nem no mês de agosto, porque o Regimento Interno é bem claro que, quando se trata de matéria onde Deputados têm interesse, sejam particulares ou envolvimento com a matéria, estão impedidos de votarem. Ora, se têm Deputados que se acham suspeitos de envolvimento com a grilagem, eles iriam votar nesta sessão?

Por isso, Deputado Benício Tavares, primeiramente quero protestar contra V.Exa. que, na minha opinião não foi democrático ao não convocar todos os líderes para esta autoconvocação. Em segundo lugar, quero falar sobre esse vexame que V.Exa., juntamente com os parlamentares que assinaram esse ato, está fazendo esta Casa sofrer nesta tarde, porque toda imprensa e a população estão presentes, e não temos *quorum*. E não tem *quorum* porque não vai passar!

Para finalizar, peço a V.Exa. que assuma de fato a Presidência desta Casa, quando V.Exa. tomar uma posição não ponha outros Deputados para passar o recado ou as informações que V.Exa. tem de fazer, porque não vi V.Exa. dar nenhuma declaração à imprensa sobre os motivos dessa autoconvocação.

Termino por aqui como 1º Secretário da Mesa Diretora, como Presidente em exercício que fui à época da prisão do Deputado José Edmar, e quero reafirmar o meu posicionamento: se houvesse *quorum* hoje eu votaria contra o relaxamento da prisão do Deputado José Edmar. Agora, acho que a Câmara Legislativa do Distrito Federal não merece tanto vexame, ao ponto de convocar parlamentares e chegarmos aqui para ouvirmos o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça dizer que não recebeu os autos e, portanto, não tem como avaliar; e para mim o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça é muito mais vítima do que responsável por esse vexame que a Câmara está dando para a população de Brasília.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Para responder as Indagações do Deputado Paulo Tadeu, em primeiro lugar, se ele exerceu a Presidência desta Casa e optou pela não convocação, creio que foi uma opção equivocada porque o Regimento Interno, a nossa Constituição Federal e a Lei Orgânica são claros no sentido de que esta Casa tem que deliberar sobre a matéria. Tanto é clara que o parecer emitido pela Procuradoria desta Casa é expressamente incisivo e afirmativo. Não entendo a omissão, se a Casa quer deliberar pode votar a favor ou contra o relaxamento da prisão do Deputado José Edmar.

Em segundo lugar, quero dizer ao Deputado Paulo Tadeu que se a imprensa procura o Deputado "A", o Deputado "B" ou o Deputado "C", não sou eu que vou pautar a imprensa para falar qualquer assunto a respeito desta Casa. Dou as minhas entrevistas quando achar que devo dá-las, e no momento adequado eu darei porque se, algum Deputado se pronunciou nos jornais ou nas revistas, isso é de livre arbítrio de cada um dos Deputados desta Casa.

Quero dizer que cumpro minha missão enquanto poder convocar esta Casa
s/Nara

convocar esta Casa, e esta Casa deve ou não deliberar sobre as questões postas nesta tarde e que, tenho certeza, o vexame maior daria esta Casa se se omitisse na discussão de um tema tão relevante como esse para o Distrito Federal.

DEPUTADO PEDRO PASSOS - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO PEDRO PASSOS (PTB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero, em primeiro lugar, parabenizar V.Exa. pela correção do ato, respaldo e avalizo a decisão de V.Exa. A decisão firme, consubstanciada em um parecer jurídico, em uma orientação jurídica. Não é um papel de (*Expressão retirada por determinação do Presidente*), como o Deputado Paulo Tadeu fez no exercício da Presidência que se reuniu com os Líderes desta Casa e tomou-se a decisão, a unanimidade, que não tomaria a decisão de se decidir em que dia esta

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROC. 33 / 2004
FIS. Nº 12

SEM REVISÃO

Casa seria convocada. Todos nós, Sr. Presidente, juntos tomamos esta decisão, que não definiria data para convocar ou não convocar esta Casa. A decisão que saiu dos Líderes é que assim que esta Casa estivesse orientada juridicamente nós convocaríamos. S.Exa. arrancou do bolso, diante da imprensa, uma decisão unilateral, mentirosa, que os Líderes teriam decidido que só convocariam a Casa em agosto. E depois ainda disse no jornal que eu deveria estar sofrendo de alguma demência ou algum problema de polícia.

Quero dizer a V.Exa. que não sou acusado de fumar maconha e de viver nos botecos caído pela madrugada adentro, como V.Exa. é. Não sou acusado de não pagar pensão para a minha mulher e viver sobre prisão. Quero saber o dia que V.Exa. estiver preso, porque não paga pensão alimentícia para os seus filhos, porque se arrasta nos botecos fumando maconha pela madrugada inteira, se assim será o posicionamento do seu partido. Vocês têm que deixar a hipocrisia de lado, vocês têm que deixar a cara de pau de lado. Vocês acham que vocês são os vestais da moralidade. Vocês são é um bando de picaretas, porque se for para prender quem estiver sob suspeita nesta Casa, não irá sobrar um. O Deputado Chico Vigilante está sob suspeita de ter roubado dinheiro da Asefe. Querem que eu enumere mais? Levante o dedo quem não está sob suspeita que eu vou falar! Levante o dedo! V.Exa. é porque já é feio e pequeno demais, por isso que não está sob suspeita! Então, os outros levantem o dedo!

É por isso que já está na Constituição deste País: ninguém será condenado sem decisão judicial transitado em julgado! V.Exa. não será condenado pelo que acusam sem ter direito de defesa! Eu também reivindico isso!

Eu não concluí minha questão de ordem.

Sr. Presidente, não é justo que nesta Casa alguns sejam condenados publicamente sem o direito de se defender e outros não possam se defender. Eu reivindico aqui o mesmo direito dado ao Deputado Chico Vigilante, ao Deputado Paulo Tadeu, o mesmo direito a todos os Deputados de responderem o seu processo em liberdade e terem o amplo direito de defesa, o direito ao contraditório. A Constituição diz que ninguém será condenado sem decisão transitado em julgado! Ora, se eu respondo a processos, se outros respondem, é lá na justiça o fórum adequado para nos defendermos, e não aqui.

Então, que hipocrisia é essa de querer condenar o Deputado José Edmar sem que haja algum processo que ele esteja respondendo?

Era o que tinha a dizer.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Solicito que se retire das notas taquigráficas as palavras como "moleque". Peço que esta discussão possa ser travada em alto nível para que possamos continuar os trabalhos desta tarde.

DEPUTADO CARLOS XAVIER - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CARLOS XAVIER (PTB. Sem revisão do orador.) - s/Vera

DEPUTADO CARLOS XAVIER - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CARLOS XAVIER (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero repudiar essas mentiras, essas palavras que foram colocadas a respeito do meu nome. Quero dizer que estive com o meu advogado, da polícia federal, indagando ao delegado se existia alguma sombra de denúncia contra a minha pessoa, o delegado, Dr. Luís Fernando informou diretamente ao meu advogado que não tem nada contra a minha pessoa na polícia federal. Quero aqui dizer que não autorizo nenhum Deputado desta Casa a colocar meu nome indevidamente. Quero desmentir. Vi essa notícia, alguém a espalhou e essas pessoas que usam desse artifício são pessoas que não têm ombridade, porque se alguém cometeu alguma coisa que responda sozinho na justiça e não queira envolver outras pessoas.

Sr. Presidente, eu desminto essa notícia. Não tenho nenhum envolvimento com essas questões, até porque meu advogado foi na polícia federal saber da veracidade disso e o delegado informou que não tem nenhuma

PROTÓCOLO LEGISLATIVO		
PROC	33	2004
FIS. Nº	13	Lúcia

SEM REVISÃO

denúncia contra o Deputado. Então, isso é mentira, é alguém que quer usar ou muitas vezes tentar me intimidar. E eu não vou me intimidar, não adianta querer envolver meu nome porque processo que chegar na Corregedoria vai ser investigado. E doa a quem doer, será punido, sim, porque chega de mentira nessa Casa. Essa Casa tem de ser moralizada! E depois inventam uma mentira que a, b e c têm prisão! Meu nome não foi envolvido nessas questões e eu não admito e não aceito isso. Se tiver alguma coisa podem me prender e dou minha mão a palmatória, mas injustamente não aceito.

DEPUTADA EURIDES BRITO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, jornalistas, membros da comunidade que assistem a essa reunião, quero registrar que esses é um dos momentos mais constrangedores da minha vida de Parlamentar porque estou imaginando hipoteticamente uma platéia lotada de estudantes, trazidos por seus professores, para que eles vejam como funciona um regime democrático, como acontecem os debates, como as causas são realmente discutidas, e presenciar nessa tarde um tema resvalando para um bate-boca que não honra a nenhum Parlamento desse país ou de qualquer lugar do mundo.

Acho que não estamos aqui para isso e não foi para isso que o povo aqui nos colocou. Não podemos deixar que as emoções prevaleçam sobre a razão na hora que discutimos qualquer um dos temas. Os deveres pertinentes a uma Casa Legislativa que é o que se discute, temos procurado cumpri-los, e cumprir esse dever também no que diz respeito à questão que é a razão dessa convocação, dessa sessão extraordinária, que aqui não dá mais para discutir se deveria ou não ter sido convocada, se é hoje ou amanhã, mas digo ao Sr. Presidente que já que foi convocada, acho que ela não pode ser encerrada, que o seja amanhã, que o seja depois de amanhã, mas que esse período não possa ser encerrado sem que cheguemos ao objetivo colimado, que era responder uma questão tão bem definida no texto constitucional, no texto da Lei Orgânica e no texto do Regimento, sobre relaxamento ou não de prisão em flagrante de Parlamentar. Agora, queria também registrar que foi sábia a Constituição cidadã foi sábia a Constituição de 1988, batizada de Constituição Cidadã, quando elencou... Sei que muitos criticaram-me e não me entenderam quando na Comissão de Constituição e Justiça mantive em meu voto o que diz a Constituição Federal sob a valia do voto secreto, porque as questões elencadas pela Constituição e que são repetidas em nossa Lei Orgânica não podem ser decididas à luz de emoção, à luz de briga, à luz de corredor polonês, à luz de ameaças telefônicas, à luz disso ou daquilo. Elas têm de ser decididas à luz da consciência de cada um dos Parlamentares. Hoje à tarde cheguei a ouvir sobre uma divisão da Casa entre Parlamentares ausentes, que não querem se envolver com isso e que não votarão, e Parlamentares presentes. Somos vinte e quatro Deputados. Nenhum Deputado tem antecipado o seu voto. Até porque se o está fazendo, está fazendo levemente porque a Lei Orgânica e a Constituição dizem que questões dessa natureza exigem o voto secreto, depositado na cabine indevassável por cada Parlamentar, à luz de sua consciência, do exame dos autos das acusações feitas, e que é o amparo daquilo que nos cabe, pois às vezes a população está sendo iludida pensando que votaremos sob todas as questões que envolveram a prisão do Deputado José Edmar, quando pela nossa Lei e pela Lei Orgânica temos apenas um pequeno poder de decisão dentro de um dos espectros, dentro de uma das questões. A outra questão foge à competência desta Casa, não sendo por isso sequer levantada.

Portanto, eu não gostaria que antecipadamente dividissem os votos e fizessem o sorteio dos votos prós e contra e quem não veio é porque não queria votar. Até porque seria uma covardia muito maior que estar aqui nesta Casa e dar o seu voto.

Também condeno quem sai por aí dizendo como será o seu voto, pois assim não haveria a necessidade tão sábia, consagrada pela Constituição Federal, dos casos específicos em que votamos secretamente. Como ensinou o grande jurista brasileiro Josafá Marinho, não é o eleitor, nessas ocasiões é o Deputado que precisa preservar-se das verdadeiras torcidas que se formam. E se o voto do Parlamentar não agradou ao grupo A ou ao grupo B, ele pode ficar passível de determinadas punições, ameaças, restrições e até mortes. Portanto, deixem-nos

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PROC. 33/2004
14/07/03

SEM REVISÃO

votar. Que o Presidente delibere e que não encerre a convocação desta sessão extraordinária, mas a faça em uma continuidade até quando esse assunto for necessário. Que não esperemos o mês de agosto e que façamos um apelo para que todos os colegas Parlamentares estejam presentes nesta Casa para depositar, como é o nosso dever, o seu voto. Mas sem baixarias, sem insultos, sem agressões.

Desde que Jesus disse que quem não tem pecado que atire a primeira pedra, ao falar sobre Maria Madalena, essa é a segunda vez em minha vida que vejo alguém dizer: "quem não fez que levante a mão". Então estamos aqui dizendo que é uma platéia de ladrões, de criminosos, de pessoas que a cada momento transgridem a lei e que são réus confessos, porque o que ficar com a mão para baixo s/Eli porque quem vai ficar com a mão para baixo irá dizer: "Você é hipócrita! Eu vou descobrir". Algo dessa natureza coloca os Parlamentares numa situação muito ruim, diminuindo a importância do nosso papel como Deputado Distrital, deixando-nos tão pequenininhos. Não imaginamos, com isso, que estamos dando razão àqueles que andam pelas ruas colhendo assinaturas para fechar esta Casa Legislativa, que tantos serviços prestou a esta cidade, que tantos serviços ainda tem a prestar à sociedade a partir dos seus representantes.

Portanto, esta sessão extraordinária foi convocada para que decidamos sobre uma questão que nos diz respeito, a qual está, realmente, amparada pela Lei Orgânica do Distrito Federal. Se ficar decidido pelo "sim" ou "não", não será por uma questão partidária. Será, sim, por uma questão de consciência de cada Parlamentar.

Muito obrigada.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PL. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria de aproveitar este momento para fazer três observações: a primeira delas é parabenizar V.Exa. pela convocação desta sessão extraordinária, porque a Lei Orgânica, no seu Art. 67, não nos dá a prerrogativa de decidirmos se convocaremos ou não. "Far-se-á" é um imperativo. Portanto, a sessão extraordinária deveria realmente ter sido convocada.

Em nome do Bloco Justiça Social e em nome do Grupo dos Cinco, eu, o Deputado Rôney Nemer e o Deputado Júnior Brunelli vamos deixar este plenário neste momento, porque não viemos a esta Casa para assistirmos a Câmara Legislativa ser transformada num circo. Não concordamos, de forma alguma, com o desenrolar desta sessão.

Eu gostaria de pedir que fosse aberto um processo na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar contra o Deputado Pedro Passos por falta de decoro Parlamentar. Estou com o Regimento Interno, cujo Art. nº 18 remete ao Código de Ética, segundo o qual, eu acredito, o foi dito atingiu diversos Parlamentares. S.Exa. terá o direito de defesa, mas, efetivamente, de acordo com o Art. 6º, inciso VIII, fazer referência caluniosas a outro Deputado em debates, em pronunciamentos ou por intermédio dos meios de comunicação, ou usarem discursos, fere o decoro.

Então, eu peço o encaminhamento do Deputado Pedro Passos - solicitarei as notas taquigráficas -, e que S.Exa. apresente os motivos pelos quais o levou a xingar esta Casa como um todo. Mais do que isso, S.Exa. fez uma ressalva sobre o Deputado Chico Leite, que para mim, de muito mal gosto. Não viemos aqui para isso. Acho que os debates têm de ser de alto nível, sérios, pois cada um de nós temos o direito de expressarmos nossas opiniões, de fazermos uma leitura da lei, porque o direito é dialético, ele permiti isso. Ninguém o está questionando. Acredito que todos nós temos o direito de expressarmos nossas opiniões, mais do que nunca, nesta Casa, mas nunca o direito de, com isso, levarmos a questão para o plano pessoal e ferir o decoro Parlamentar com palavras que ofenda os colegas, contribuindo para baixar o nível desta Casa, fazendo com que não seja respeitada lá fora, pois esta Casa está muito acima de todos nós.

Acho que, cada vez mais, a imprensa e o público têm de se conscientizar de que a Câmara Legislativa está muito acima do desempenho dos Deputados nesta Casa. Por isso, acho que temos de zelar

PROT.	33	1.2004
FIB.	15	Lúcia

SEM REVISÃO

pelo que é dito e pela maneira como é dito nesta Casa, pois viemos aqui para uma discussão séria e não para escutarmos um Deputado acusar outro, falando leviandades, sem substâncias, porque, se o tivesse, a Câmara Legislativa tem um rito próprio, que é a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar e a Corregedoria. Não podemos deixar isso cair no vazio.

Portanto, o Bloco de Justiça Social, acompanhado pelo Deputado Rôney Nemer, neste momento, retira-mo-nos do plenário, pois não concordamos com o nível em que se está dando as discussões neste plenário.

Agradeço ao Deputado Chico Vigilante e ao Deputado Paulo Tadeu por nos ter deixado falar antes da palavra de S.Exas.

Muito obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - s\ Dilza.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Agradeço à nobre Deputada Eliana Pedrosa e solicito ao Deputado Brunelli que fique no plenário até que esta Presidência transmita a decisão sobre a questão formulada por V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu acho que na tarde de hoje nós ultrapassamos uma barreira inimaginável de desgaste do Poder Legislativo. Chegamos num nível um pouco abaixo da sarjeta aqui nessa Casa. Isso não é Parlamento. Parlamento é completamente diferente. Parlamento se discute, se respeita as posições, se diverge e se vota, cada um arca e assume a sua responsabilidade. Não dá, Sr. Presidente, para fazer aqui uma competição de quem é mais criminoso. Não dá para termos essa competição.

Sr. Presidente, todos os dias eu via aqui, e confesso a V.Exa. que já ficava constrangido, um Deputado acusando V.Exa. e dizendo que V.Exa. não podia sentar-se nessa cadeira. Todo dia bradando e mostrando através de um documento dizendo que V.Exa. estava impedido de ocupar a Presidência desta Casa. Entretanto, V.Exa. está aí sentado presidindo a Mesa, e o Deputado que o acusava está preso. E não fui eu e nem V.Exa. quem o prendeu, foi a justiça. Quanto à V.Exa., que a todo dia era acusado, não veio nenhum juiz decretar a sua prisão.

Portanto, essas coisas precisam começar a andar diferente. A discussão que se faz hoje sobre a questão do crime organizado no Distrito Federal, e que entrou, e entrou para valer, nessa questão de grilagem de terras, eu tenho informações, Sr. Presidente e Deputado Paulo Tadeu, de que na Cana do Reino, um colo de grilagem, junto ao Acampamento 26 de setembro, muita gente sabe do que eu estou falando, tem homens armados e encapuzados, Deputado Chico Leite, perseguindo testemunhas porque a Polícia Federal esteve na casa das pessoas levantando irregularidades de transferências de lotes. E agora nós já temos provas de chácaras que foram transferidas para familiares do Deputado que está preso. E que esteve lá um bando armado, Deputado Roney, expulsando as pessoas para fora de suas casas.

Alguém acha que a Justiça Federal, que o Desembargador que decretou a prisão do Deputado iria decretar a prisão baseado em leviandades? É um irresponsável? Pelo que me consta o Desembargador é uma das pessoas mais sérias desse país. Não tenho notícias dele ter vendido nenhuma liminar, nem para postos de gasolina, nem para quem quer que seja. O Ministro do Superior Tribunal de Justiça que ratificou a questão da prisão agiu de maneira leviana? Não.

Portanto, Sr. Presidente, acho que nós chegamos no limite, Deputado Chico Leite, não tem como baixar mais.

Sr. Presidente, eu vejo muita gente criticando a Deputada Eurides Brito por ter, dentro de um contexto, declarado no jornal de que não existe solidariedade no crime, e no entanto estão querendo execrar,

PROT	33	2004
Fls.	16	Lucia

SEM REVISÃO

massacrar a Deputada Eurides Brito com quem tenho divergências ideológicas, mas que temos trabalhado muito sério na questão da CPI dos Combustíveis.

Sr. Presidente, tem uma coisa que eu também aprendi é que tem muita gente direita na esquerda, mas também tem gente que não é direita. Tem muita gente, sabe, Deputado Chico Leite, S/Camila. tem muita gente, Deputado Chico Leite, complicados e digamos errados em outros segmentos ideológicos, mas tem muita gente séria cito aqui, por exemplo, o Deputado Adilson Mota que foi o meu companheiro que era do PPB e eu era do PT que hoje é ministro do TCU e duvido que tem um Deputado mais sério e correto do que aquele.

Mas, quero aqui, Deputado Paulo Tadeu, em nome da bancada do Partido dos Trabalhadores me solidarizar por V.Exa. pelos ataques que foram feitos porque todos nós vamos receber daqui para frente, inclusive, o Deputado Pedro Passos há pouco mostrava ali para a Imprensa uma carta assinada pelo próprio punho por um criminoso que está preso por grilagem de terra, dizendo que pagou a campanha de V.Exa., quer dizer, o Deputado Pedro Passos pegou uma carta de um criminoso, investigado, preso e condenado e, sai aqui com uma das maiores verdades para achincalhar e já mostrou para a Imprensa, para atacar a dignidade de V.Exa. e do Deputado Chico Floresta. Sei que V.Exas. imediatamente vão abrir um processo contra o grileiro.

Então, não pode o fato de que V.Exa. fuma maconha, coisa que eu convivo com V.Exa. há mais de quinze anos e nunca ouvi falar. É a primeira vez que vejo alguém dizer que o Deputado Paulo Tadeu fuma maconha. Deputado, isso é a primeira vez! Eu nunca tinha ouvido isso. Inclusive, vou pedir também abertura do processo aqui na Casa para que o Deputado prove para a imprensa imediatamente abrir o processo também porque vir aqui achincalhar V.Exa., trazer aqui para esse Plenário questão familiar de uma separação que V.Exa. teve! Eu, por exemplo, sou casado há vinte e dois anos mas não condeno ninguém que teve de se separar. Vir dizer que V.Exa. não assume os filhos quando eu sei que é exatamente o contrário! Quer dizer, ele quer atacar exatamente a dignidade das pessoas como também é uma prática lamentável àqueles que pagam pessoas para vir aqui para essa galeria agredir os Deputados, dizer palavrões, xingar Deputados... Isso é lamentável!

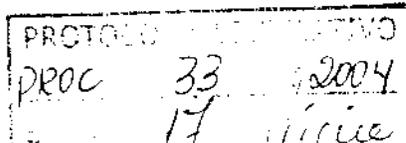
Mas isso aqui, Deputado Benício Tavares, vai acabar. Eu sei que V.Exa. vai tomar providências porque quem vier aqui para o poder legislativo tem de se comportar como uma Casa de leis, mas para isso, nós temos de dar exemplos, porque se os Deputados não dão exemplos aqui dentro o que vão fazer os visitantes que vem aqui?

Portanto, Sr. Presidente, esta é uma situação gravíssima que não é uma discussão política! Não é uma prisão política! Essa é uma situação que uma das mais altas cortes, Deputado Chico Leite, que o Judiciário brasileiro já decidiu. Se os advogados... Estão questionando que os advogados fizeram, mas não fui eu que contratei nem indiquei. Não fui eu que contratei e nem indiquei os advogados! Não porque os advogados erraram. Não foram os Deputados Benício Tavares, Xavier, Eurides, Chico Leite e nem eu quem contrataram os advogados, mas agora se a Justiça decide e só porque não foi do jeito que as pessoas queriam aí dizem que é errado, como também, Sr. Presidente, fiquei sabendo aqui hoje que as patrulhas dos corredores estavam já combinando como que iam identificar os votos, para saber como as pessoas tinham aqui hoje e, segundo, era para, massacrar... Mas todo mundo sabe qual é o meu voto, mas não tem treze votos para liberação do cidadão. Portanto, Sr. Presidente, quero dizer a V.Exa. que essa Casa está passando por um constrangimento muito grande na tarde de hoje.

Vamos tentar recuperar desse constrangimento que estamos passando. Eu quero estar junto ajudando V.Exa. como líder do Partido dos Trabalhadores nesse trabalho, mas faço uma sugestão: essa Casa não tem como deliberar sobre a prisão desse Deputado! Porque não adianta essa Casa deliberar sobre a preventiva e sobre o flagrante porque a preventiva continua e aí é a desmoralização de um poder que de maneira açodada vai tomar uma decisão que é inócua

S\Dayse.'

que é inócua. A quem interessa jogar esta Casa em um descrédito completo? V.Exa. sabe que são duas prisões; os Advogados do Deputado sabe que são duas prisões; e o que dizem para nós: tome essa decisão porque fica mais fácil



SEM REVISÃO

para tomar a outra. Isso é falácia. Não dá para tomar uma decisão achando que irá facilitar uma decisão da justiça. A justiça julga o que é correto. Neste sentido, há várias instâncias que fazem esse julgamento.

Portanto, Sr. Presidente, esta Casa não tendo como deliberar sobre esse assunto, porque não há uma prisão política, sugiro o imediato encerramento desta sessão.

Essa a sugestão que faço.

DEPUTADO PAULO TADEU - Sr. Presidente, peço a palavra para usar do direito de resposta.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Para usar do direito de resposta.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em respeito a esta Casa, aos jornalistas presentes, aos servidores desta Casa e àqueles que vieram, inclusive, apoiar o Deputado José Edmar, não vou entrar nessa baixaria de ataques rasteiros feito por esse senhor - até porque não me cabe entrar nessa baixaria. Sua família, seu jeito de ser, o que você foi e o que você é, não me importa sobre o aspecto pessoal. Isso não me atinge, em absoluto. Estou muito tranqüilo, até porque nunca sentei nessa cadeira para ser inquirido em duas CPIs, uma, inclusive, no ano passado, quando eu inquiri V.Exa. - talvez venha daí todo o ódio e baixaria quando por duas vezes, hoje, esse senhor foi inquirido por uma CPI.

O que estou dizendo e vou reafirmar está contido no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 188, parágrafo único, que diz o seguinte: "Tratando-se de causa própria ou de assunto em que tenha interesse individual ou familiar, deverá o Deputado Distrital dar-se por impedido e fazer comunicação nesse sentido à mesa, sendo seu voto considerado como abstenção para efeito de *quorum*."

Ora, se essa Casa realizou duas CPIs em que duas vezes esse senhor esteve sentado para ser inquirido, inclusive com relatório oficial aprovado - está ali o Deputado João de Deus que era o Presidente daquela CPI - esse senhor não pode votar em matéria em que a Polícia Federal utiliza como instrumento de investigação justamente o relatório produzido por esta Casa. Talvez, isso tenha elevado os hormônios e tenha, a partir daí, causado essa reação tão destemperada e que, portanto, não me atinge.

Vou mais além: quem disse a frase ao *Correio Braziliense*, na semana passada - peço desculpas a V.Exa., Deputado Benício Tavares - que outros Deputados estavam sob suspeita? Não foi eu. Parece uma forma de ameaça que diz assim: ou vocês aceitam a minha pressão e se auto convoquem, ou poderão sofrer as conseqüências de uma prisão ou de outra.

Estou muito tranqüilo com relação a essa questão e com relação ao meu financiamento de campanha. V.Exa. disse aqui, no ano passado, que eu havia recebido um lote de um Pastor falecido e que, portanto, não poderia dizer isso. Hoje, foi falado aqui nesta Casa que recebi lotes nos Condomínios RK e Alto da Boa Vista. Já disseram que fui financiado pelo Luiz Estevão e que foi financiado por um tal grileiro.

Esses ataques, de fato, não me atingem, porque tenho a consciência tranqüila a respeito do meu presente, do meu passado e, com certeza, do meu futuro.

Quero, também, Deputado Chico Vigilante prestar minha solidariedade a V.Exa., pois foi citado neste plenário como possível responsável por desvios de recursos. Devo informar que esta Casa realizou uma CPI séria, onde sequer a oposição participou, e V.Exa. depois de todo o trabalho feito pela CPI

S/Adolfo

depois de todo o trabalho feito pela CPI, não tem nada que comprove qualquer envolvimento de V.Exa. na questão da Asefe. V.Exa. e o Deputado Chico Leite também não têm que se preocupar com esse tipo de ataque que virá daqui para frente.

Quero parabenizar o bloco independente pela posição.

Sr. Presidente, quero dizer que vou entrar com uma ação contra o Deputado Pedro Passos na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar. Deputado Xavier, espero que V.Exa. possa cumprir bem o seu mandato à frente da Corregedoria. É isso o que a sociedade espera, pois V.Exa. tem

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PROC. Nº 33/2004
FEB. 18 2004

SEM REVISÃO

condições de fazer esse bom trabalho e tenho certeza de que V.Exa. vai fazê-lo, porque a sociedade exige esse trabalho desta Casa.

Concluindo, Sr. Presidente, é lamentável o que aconteceu nesta tarde, porque, mais uma vez, decepcionamos a população de Brasília quando convocamos os Deputados que estavam de recesso numa quarta-feira e não votamos absolutamente nada. Inclusive nem temos os treze Deputados necessários para deliberarmos. Quero dizer que sou minoria nesta Casa. Salvo engano, somos oito Deputados de Oposição, mas esta questão não é de Oposição, nem de partido e nem de Governo, Deputado Chico Leite, é uma questão de consciência. Precisamos saber quem está favorável ao processo de combate à grilagem e quem está favorável à continuidade da grilagem no Distrito Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DEPUTADO PEDRO PASSOS - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Deputado Pedro Passos, V.Exa. já pediu a palavra várias vezes, mas vou lhe dar o direito de resposta, como já dei ao Deputado Paulo Tadeu, e peço a V.Exa. para que, a fim de que possamos concluir esta sessão, evite qualquer tipo de ofensa pessoal.

Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO PEDRO PASSOS (PTB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar quero responder ao Deputado Xavier. Quando veio à tona a questão da suspeita de envolvimento de outros Parlamentares, quero dizer a V.Exa. que estava viajando para Gramado, no Rio Grande do Sul, recluso em tratamento de saúde e não tinha sequer notícia dos acontecidos da prisão do Deputado José Edmar. Fui comunicado pela Secretaria Parlamentar do que estava ocorrendo aqui e já se davam notícia dos nomes dos outros Deputados. Não foi trazida por mim. Fui provocado pela repórter Ana Maria quando ela colocou aquela notícia no *Correio Braziliense*. Disse a ela que tinha ouvido e que, da minha parte, não estava preocupado. Em hora nenhuma mencionei o nome de V.Exa., nem do Deputado Gim Argello, nem do Deputado Odilon Aires, e nem o nome de qualquer Deputado. Quero deixar isso bem claro a V.Exa. Em hora alguma toquei no nome de V.Exa., do Deputado Gim Argello nem do Deputado Odilon Aires. Fui perguntado sobre a dúvida que havia e se eu estava temeroso por essa dúvida. Eu apenas respondi que eu não estava e não sabia dos senhores porque não ouvi dizer. É apenas para ficar bem claro para V.Exa. que em momento algum toquei no nome de V.Exas.

Quero dizer ao Deputado Paulo Tadeu, também, que tudo o que está dito, disse e repito muito claro: eu ouvi dizer, Deputado Paulo Tadeu, como ouvi dizer que os assessores de V.Exa. moram no Condomínio RK. Se eles ganharam ou compraram os lotes, não sei. Ouvi dizer que V.Exa. faz uso de drogas inúmeras vezes. Se V.Exa. instaurar o inquérito que pretende, garanto que vamos encher este plenário de pessoas que vieram me dizer isso de V.Exa. Estou apenas invocando o mesmo tratamento para o Deputado José Edmar que, como V.Exa., também tenha o direito de se defender, assim como o Deputado Chico Vigilante. Por que o Deputado Chico Vigilante tem o direito de se defender das acusações - as quais acredito que não são verdadeiras -, o Deputado Paulo Tadeu, eu e todos os outros cidadãos têm o direito de se defender e o Deputado José Edmar tem de se silenciar na cela da Polícia Federal sem o direito da ampla defesa e do direito do contraditório.

Deputado Chico Vigilante, não fui atrás de carta contra o Deputado Paulo Tadeu. Eu estava sentado aqui, observando a falação dos outros Deputados, e chegou, sem eu pedir, uma carta às minhas mãos trazida pelo Chefe de Gabinete do Deputado José Edmar. Não perguntei por essa carta, não perguntei sobre esse assunto. Sou um cidadão que os que me conhecem sabem, e os que não me conhecem vão ficar sabendo: não ando atrás de ficar investigando nem denunciando ninguém. Não é de meu hábito

S/Pedro

eu sou um cidadão que não ando investigando nem denunciando ninguém. Não é de meu hábito nem de minha índole acusar quem quer que seja. Mas isso veio às minhas mãos e com um pedido encarecido da família do Deputado José Edmar para que isso se tornasse público. Em um primeiro momento refutei e devolvi a carta, mas depois achei que o

PROT. LEGISLATIVO
PROC. 33
19/07/2004
19/07/2004

SEM REVISÃO

assunto é grave. É um preso que está na Polícia Federal e disse que jamais teve contato com o Deputado José Edmar, mas que teve vários contatos com os Deputados Paulo Tadeu e Chico Floresta com o objetivo de regularizar o Condomínio Tomahawk, um dos mais graves nesta cidade, inquestionavelmente instalado em área pública. Em troca desses favores dos Deputados Paulo Tadeu e Chico Floresta, bancaria a campanha do Deputado Paulo Tadeu. Está escrito e assinado aqui que ele bancou financeiramente a campanha do Deputado Paulo Tadeu. Eu não fui atrás disso. Não estou atrás de denúncia. Estou apenas registrando o fato a pedido da família. Se isso é verdade ou não, não cabe a mim, mas à Polícia Federal, ao Ministério Público e talvez a esta Casa averiguarem o assunto. Faço apenas o registro da informação que me chegou. É muita cara de pau alguns acharem que as acusações que pesam contra eles não devem ser investigadas. Alguns acham que têm o foro e a imunidade privilegiados de não poderem ser investigados nem acusados, enquanto outros têm de ser acusados calados. É isso que questiono. Quem deu a imunidade, a superioridade ao Deputado Chico Vigilante, ao Deputado Paulo Tadeu ou ao Partido dos Trabalhadores? Como disse o Roberto Jefferson, é muito difícil conviver com eles porque se acham os donos da verdade e da moralidade. É muito difícil conviver com alguém que se sente dono da verdade, da moralidade e da honrabilidade. Não acusei a Deputada Eliana Pedrosa. Sequer toquei no nome dela. Não acusei ninguém. Disse apenas que pesa sobre a maioria dos Deputados desta Casa acusações fundadas ou infundadas. Como todos, ele tem o direito prescrito na Constituição Federal de se defender, o direito do contraditório, o direito da ampla defesa. Por isso, invoco esse direito ao Deputado José Edmar. O Deputado Chico Vigilante é minha testemunha junto com o Deputado Paulo Tadeu e toda a imprensa: desde o primeiro momento tenho defendido que esta Casa é obrigada a ser convocada. Em momento nenhum tenho me posicionado para qualquer Deputado que libere o Deputado José Edmar. Isso é uma questão de consciência política de cada um. Tenho defendido a legalidade, o devido processo, o respeito à Constituição, a obrigação da convocação desta Casa. Isso é irrefutável. Não é porque os senhores querem ver o Deputado José Edmar preso que usaremos do artifício de não convocar esta Casa. Acho que deveríamos apreciar, mesmo com 13 Parlamentares - que fossem 8 do Partido dos Trabalhadores e 7 da bancada governista - o assunto e denegássemos, se fosse o caso, a liberdade do Deputado José Edmar, mas que fosse cumprida a obrigação constitucional de convocar esta Casa. Se há algum impedimento de ordem regimental, se o processo não se encontra aqui ou se a Comissão de Constituição e Justiça necessita de prazo, eu me silencio. Mas se não há esse óbice do ponto de vista regimental, sou pela votação, independentemente da presença de Deputados que possam liberar o Deputado José Edmar. O Deputado Chico Vigilante sabe do meu posicionamento. Foi assim que me posicionei reservadamente perante a bancada governista. Não deveríamos contar voto. Temos a obrigação de convocar e votar independentemente de quem esteja presente. O Sr. Roberto do *Correio Braziliense* e vários outros jornalistas que conversaram comigo durante esses dias sabem que tenho defendido a convocação desta Casa, independentemente de votos suficientes para liberar o Deputado José Edmar. O Deputado Chico Leite também sabe da minha posição. Esta Casa tem a obrigação constitucional de se posicionar, tendo ou não a quantidade de votos.

No mais, se me excedi, se em algum momento criei algum constrangimento a alguns de vocês foi pelo calor da discussão e pela indignação de ver alguns com a vestal da moralidade, com a vestal da honrabilidade e com acusações iguais a essa. Peço desculpas àqueles com os quais me excedi. Não hesitarei em me desculpar

S/ALICE

Não hesitarei em me desculpar pessoalmente, mas reafirmo, aqui, que vários desta Casa estão sob suspeita, mas se julgam acima da moralidade, da ética, da suspeita. E se acham muito fáceis no papel de acusadores e de inquisidores. É essa a minha colocação clara, objetiva, sem a intenção de agredir absolutamente ninguém.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DEPUTADO CHICO LEITE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRÉSIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

PROT. LEGISLATIVO
PROC. 33 2004
Fls. 20 <i>licio</i>

PL

SEM REVISÃO

DEPUTADO CHICO LEITE (PC do B. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu fiz um requerimento no início desta sessão. O Deputado Chico Vigilante fez outro requerimento ao final de suas palavras e o Deputado Pedro Passos acaba de fazer um outro requerimento.

Sr. Presidente, eu queria que V.Exa., na impossibilidade de colocar em votação, hoje, exatamente o objeto da autoconvocação proclamada por V.Exa., declarasse a incompetência. Ou seja, que V.Exa. declarasse que a Casa não tem como deliberar, em razão da existência da prisão preventiva. Essa é a solicitação que faço a V.Exa., assim como fez os Deputados Chico Vigilante e Pedro Passos, aqui deste microfone.

Eu me solidarizo com aqueles que foram citados. Nós precisamos levantar, independentemente do partido, da visão ideológica. Nós precisamos reconstruir esta cidade, Sr. Presidente. Eu vim para esta Casa para isso.

Digo a V.Exa. que só tomarei atitudes aqui quando tiver lastro probatório. Momento algum, eu assacarei qualquer dado que não tenha lastro probatório.

Sr. Presidente, eu, aqui, fui, muitas vezes, provocado pelo Deputado José Edmar para pedir - veja - a cassação de V.Exa. E eu dizia a todos - uma vez até respondendo ao Deputado Paulo Tadeu que me pedia esclarecimentos jurídicos sobre a temática especificamente - que tinha encomendado um estudo à minha Assessoria Jurídica, e dizia quais são as hipóteses específicas. Todas aquelas, exatamente, em matéria de processo criminal.

Então, eu quero me solidarizar com todos aqueles que aqui foram citados sem prova, sem que absolutamente houvesse qualquer lastro.

E quero, Sr. Presidente, que V.Exa. proceda a essa declaração hoje, dentro de Brasília. Brasília espera que V.Exa. dê essa declaração por honra da Câmara Legislativa, por honra daqueles que aqui são respeitáveis, mesmo que feios e baixinhos.

Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Deputado Chico Leite, logo que iniciamos o debate, esta Presidência declarou, através do parecer emitido pela Procuradoria, que nós não temos condições de deliberar sobre a questão da prisão preventiva. Portanto, a convocação deve-se ao fato que está expresso na nossa Constituição, que é a respeito da prisão em flagrante de um Parlamentar desta Casa. Isso já foi reiteradas vezes e, se eu entendi a solicitação de V.Exa., acho que estamos falando a mesma linguagem, no sentido de que a respeito da prisão preventiva, esta Casa não poderá, em momento nenhum, deliberar sobre a mesma. Só a Justiça, os Tribunais é que poderão deliberar sobre a questão da prisão preventiva.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - V.Exa. pode me permitir só a formulação?

Na verdade, sobre a prisão preventiva, todos sabemos, e V.Exa. tem toda razão. Não podemos deliberar sobre aquilo que é ordem judicial, sob pena de ingerência de um Poder ou outro. O que eu estou pedindo a V. Exa. que declare é o seguinte: é que esta Casa, ao não compor o número de votos apesar da convocação, ao fazer uma proclamação de ausência de *quorum*, neste momento, apesar da autoconvocação, na verdade, se coloca impossibilitada de deliberar acerca do flagrante, enquanto houver prisão preventiva decretada pela Justiça.

(s/ Marco)

enquanto houver prisão preventiva decretada pela Justiça. Eu gostaria que V.Exa. dissesse textualmente isto: nós não podemos deliberar sobre o flagrante enquanto houver decreto de preventiva pelo Judiciário.

Era isso, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Deputado, isso eu não poderei, em momento algum, afirmar, até porque seria contrariar justamente a convocação extraordinária que fizemos para deliberar sobre a prisão em flagrante.

DEPUTADO PAULO TADEU - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra para direito de resposta.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

PROTOCOO LEGISLATIVO		
Proc.	33	2004
Fis. N.º	91	Luiz

PS

SEM REVISÃO

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Para direito de resposta. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero usar da palavra para direito de resposta, Deputado Chico Vigilante, porque acho que isso é importante neste momento. E falarei até diretamente com o Deputado Pedro Passos.

Eu compreendo, Deputado Pedro Passos, a sua frustração neste momento, a sua preocupação. Compreendo inclusive a sua angústia diante do avanço das investigações em Brasília, pela Polícia Federal e pelo Ministério Público, com relação à grilagem de terras. Mas acredito que essa sua angústia, essa sua ansiedade, elas não podem se transformar em outro delito de acusações de natureza pessoal, que atingem a pessoa em seu aspecto individual.

Eu quero aproveitar para dizer a V.Exa. que nunca fumei maconha na minha vida, nunca deixei de assumir nenhum filho meu e nunca andei bêbado, caindo nos botecos. Nunca recebi nenhum financiamento de campanha de condomínio a, b, c ou d. Recebi votos. Sou favorável à regulamentação de todos os condomínios e, talvez por isso, eu tenha obtido uma votação tão grande em vários condomínios.

De tal maneira que faço questão de responder deste modo às informações dadas por V.Exa.

Quero concluir dizendo que eu compreendo a sua angústia, Deputado. Compreendo-a.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Com a palavra o Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não podemos ficar aqui a noite toda com o Deputado Paulo Tadeu e o Deputado Pedro Passos marcando direito de resposta. Vou até sugerir aos dois que depois marquem um debate acalorado.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Eu também sugeri isso, Deputado. Está difícil.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Sr. Presidente, quero propor aqui o que creio ser a melhor saída para esta Casa - na presença da Deputada Eurídes Brito, do Deputado Carlos Xavier, de V.Exa., do Deputado Paulo Tadeu e do Deputado Pedro Passos.

É o seguinte: a convocação extraordinária, Sr. Presidente - o Regimento Interno é claro -, tinha um objetivo definido: a apreciação da liberação ou não do Deputado José Edmar. A partir do momento, Sr. Presidente, que não temos condição de fazê-lo - e isso foi dito por V.Exa., está aí o próprio despacho do Exmo. Sr. Desembargador do Tribunal Regional Federal -, creio que só resta a V.Exa. decretar encerrada a convocação extraordinária. Porque esta convocação extraordinária não é indefinida, Deputado Carlos Xavier. Ela tem um objetivo concreto. Estou vendo os assessores desta Casa, o Paulinho e o Prof. Arlécio, que concordam com isso.

Portanto, só resta a V.Exa., neste momento, decretar o fim desta convocação extraordinária. Quando chegar o mês de agosto, na abertura dos trabalhos, quem tiver algum problema com relação a isso que apresente requerimento para discussão em sessão ordinária.

Não resta, Sr. Presidente, outra saída para V.Exa. a não ser essa. Não podemos ficar, sabe, Deputado Carlos Xavier, até agosto chamando sessão sobre sessão, desgastando ainda mais a imagem desta Casa com uma questão que não vai chegar a absolutamente nada.

Portanto, faço, neste momento, esta proposição a V.Exa.: decrete o fim da convocação extraordinária, já que o objetivo não foi alcançado por questões materiais, como foi colocado pelo Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. V.Exa. encerra esta convocação e, em agosto, se alguém provocar por meio de requerimento, se discutirá o assunto novamente.

O objetivo de V.Exa. foi alcançado. V.Exa. tinha o direito regimental e constitucional de convocar
S/ RONALDO

se encontram em viagem, talvez particular.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

PROTOCOLO LEGISLATIVO		
PROC.	33	2004
FIS. N.º	22	Lucia

SEM REVISÃO

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para uso da palavra. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de encaminhar à Mesa uma nota da Deputada Arlete Sampaio justificando a sua ausência nesta sessão de hoje. Eu encaminharei a V.Exa.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Obrigado, Deputado.

A Presidência mantém o deferimento da questão formulada pelo Deputado Brunelli. Inclusive não tinha o conhecimento da solicitação que fizemos ao TRF solicitando que fosse remetido a esta Casa o inteiro teor dos autos do referido processo e do despacho do Desembargador Federal Hilton Queiroz. Que o pedido formulado pela Câmara foi indeferido, portanto, não sendo remetido os autos, esta Presidência entende da impossibilidade de podermos apreciar a referida matéria, entendendo, portanto, que assim que outros fatos puderem trazer qualquer esclarecimento à respeito do assunto, esta Casa poderá então apreciar o relaxamento do flagrante da prisão.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para uso da palavra. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu solicito a V.Exa., pois somente V.Exa. pode fazer isso, que declare que a convocação Extraordinária, que foi de responsabilidade de V.Exa., o Regimento e a Lei Orgânica são claros e V.Exa. cumpriu o que determinam, mas que esta sessão não alcançou o objetivo que era a votação, então, que V.Exa. encerre a convocação Extraordinária. Porque se V.Exa. não encerrar a convocação Extraordinária, porque Deputado Paulo Tadeu, estou querendo preservar os Deputados que não estão em Brasília, porque se V.Exa. não encerrar a convocação Extraordinária os Deputados correrão o risco de perder o mandato. Porque vamos ficar em sessão permanente e o Deputado que não comparece e todo mundo sabe que em sessão Extraordinária se não comparecer a um determinado número de sessões, perde o mandato.

Por isso solicito a V.Exa. que encerre a convocação Extraordinária.

PRESIDENTE (DEPUTADO BENÍCIO TAVARES) - Deputado Chico Vigilante, em virtude do indeferimento do pedido dos autos do referido processo, em que inviabiliza a análise dos Deputados desta Casa para poder apreciar o relaxamento do flagrante da prisão, esta Presidência entende que à luz dos fatos, está encerrada a presente convocação até que possamos deliberar com algum fato novo sobre a referida matéria.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente convocação.

(Levanta-se a sessão às 18h48min.)

PROTÓTIPO LEGISLATIVO
Proc 33 / 2004
FIS. N.º 23 Uicio